



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE RAPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIA MARTINS MADUREIRO** a Passagem Molhada da localidade de Raposa, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
Assinado de forma digital por GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
Dados: 2022.11.29 13:22:08 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

